

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 88.277

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 173, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que prevê diretriz para garantia do direito à educação de pessoas com deficiência que acarrete comprometimento da fala.

PARECER

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

A justificativa, inserta na fl. 03, explica que o presente projeto tem como objetivo prever diretriz para garantia do direito à educação de pessoas com deficiência que acarrete comprometimento da fala.

Diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, 26-04-2022.

JOSÉ ANTÔNIO/KACHAN JÚNIOR Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

APROVADO

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS